



PROJETO DE LEI n°

“Institui o Programa Lei Lucas de Primeiros Socorros no Município de São Paulo, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Programa Lei Lucas de Primeiros Socorros no município de São Paulo.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os locais de recreação infantil da rede privada, além de buffets com área infantil, deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.

§ 3º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

Art. 3º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

§ 1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.



Art. 4º São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em



EDIR SALES
Vereadora
Líder do PSD/PSC

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13722 de 04 de outubro de 2018, mais conhecida como **LEI LUCAS**, institui como obrigatória a capacitação em primeiros socorros de professores e funcionários de colégios públicos e privados e locais de recreação infantil. A instituição que descumprir a medida irá sofrer penalidades que variam de uma notificação até a interdição e o fechamento do local.

A norma surgiu depois da morte do menino Lucas Begalli Zamora de Souza, de apenas 10 anos, que se engasgou comendo um cachorro quente em um passeio da escola. Ninguém da equipe sabia o que fazer diante da situação, e a espera pela equipe médica especializada fez com que minutos importantes fossem perdidos.

O acontecimento chamou atenção para a necessidade da equipe escolar conhecer técnicas, mesmo que básicas, de salvamento. Afinal, com uma manobra correta, o jovem Lucas ainda poderia estar vivo.

Alessandra Regina Begalli Zamora, mãe de Lucas luta pela implementação e criação de legislações que visem os primeiros socorros em todos os estabelecimentos que envolvam atividades com crianças, para evitar mais mortes como foi com Lucas que durante uma excursão escolar em 27 de setembro de 2017, faleceu por asfixia mecânica e ninguém sabia ou tinha noções de primeiros socorros para o salvamento.

A capacitação dos professores e funcionários de acordo com a legislação, o colégio ou a escola têm a responsabilidade de oferecer cursos de capacitação em primeiros socorros de forma anual.

Os primeiros socorros são técnicas de emergência aplicadas a vítimas que precisam de ajuda imediata, seja por mal súbito ou acidentes. Saiba por que aprender tais métodos de auxílio e onde realizar curso de primeiros socorros. O principal objetivo dos primeiros socorros é evitar a piora do quadro e manter os sinais vitais da pessoa enquanto os médicos socorristas não chegam ao local. As técnicas podem ser aplicadas por uma única pessoa ou por um grupo, em ação coletiva, sempre respeitando as limitações da pessoa a ser atendida, porém visando ao bem-estar geral até que o socorro profissional esteja no local para atendimento adequado.

E qual a importância de aprender os primeiros socorros? Ainda hoje muitas pessoas não sabem como agir perante uma situação emergencial, ou qual a importância dos primeiros socorros para auxílio imediato. Os primeiros socorros são medidas a serem tomadas imediatamente, no caso de alguém apresentar uma condição que possa indicar perigo de morte. Tais medidas visam estabilizar

o quadro da vítima até que os médicos socorristas possam prestar o atendimento especializado.

Nesse sentido, ter conhecimento sobre primeiros socorros pode salvar vidas. Algo muito simples, como o ato de se engasgar ou ter um desmaio, pode colocar uma vida em risco, e, por isso, o atendimento adequado é tão importante.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, mais de 110 mil crianças e adolescentes de até 14 anos são hospitalizados no Brasil. Além disso, outros 3,6 mil morrem anualmente. E a principal razão desses números são os acidentes domésticos ou escolares. Por conta desse cenário, precisamos falar sobre primeiros socorros na escola.

O tema vem ganhando relevância desde a implantação da Lei Lucas, em 2018, porém não é todo mundo que percebe como as técnicas de salvamento são, de fato, importantes em situações cotidianas.

A importância dos primeiros socorros na escola é por situações simples, como brincar com os colegas no pátio da escola ou comer um lanche na cantina, podem resultar em acidentes graves envolvendo crianças e adolescentes. Isso inclui quedas, fraturas e asfixia por engasgo, por exemplo.

Por essas e outras razões, profissionais que trabalham em escolas precisam conhecer técnicas de primeiros socorros. Afinal de contas, elas são indispensáveis em momentos de emergência, quando você precisa agir de forma rápida enquanto espera o atendimento médico especializado.

Contudo, apesar de parecer algo óbvio, grande parte da população não conhece procedimentos básicos de salvamento. E isso no ambiente escolar é bastante perigoso, pois esse é um espaço onde o risco de acidentes é extremamente alto.

A organização não-governamental Criança Segura analisou os dados do Ministério da Saúde entre os anos de 2011 e 2017 e identificou qual são as principais causas de acidentes envolvendo crianças e adolescentes no Brasil.

De acordo com a pesquisa, mais de 40 mil morreram, dentro do período indicado, por conta de afogamento, sufocamento, intoxicação e quedas. Ao mesmo tempo, o número de hospitalizações pelas mesmas causas atingiu quase 680 mil pessoas na faixa etária de 0 a 14 anos.

No caso específico dos acidentes escolares, eles são responsáveis por grande parte do montante citado. Afinal, os colégios abrigam muitas crianças e adolescentes, público que, por natureza, é mais agitado, distraído e imaturo.



Isso significa que, quando estão juntos, têm uma propensão maior de se colocarem em situações de risco.

Aliado a essa questão, está o fato de muitos dos prédios das escolas serem antigos e terem uma estrutura física que aumenta o risco de acidentes. O que engloba escadas, pisos escorregadios, canaletas sem proteção, brinquedos sem manutenção etc.

Diante de todo esse cenário, um estudo feito no estado do Paraná, identificou como as maiores causas de acidentes dentro do espaço escolar:

- quedas;
- fraturas;
- escoriações;
- cortes com vidros.

O principal objetivo do texto legislativo é preparar os profissionais para agir com segurança diante de acidentes que, como apresentamos, são tão comuns no espaço escolar.

Dessa forma a cidade de São Paulo sai na frente inovando em sua legislação capacitando em procedimentos de primeiros socorros todos os seus profissionais da educação que estão ligados, na linha de frente, diretamente com os estudantes.

São essas razões que nos levam a apresentação da presente medida e conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação com a máxima urgência.